



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2020
06/07/2020

Súmula: Aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente o Exercício Financeiro de 2018, consoante decisão proferida nos autos do 198078/19, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 554/19 – Segunda Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente